



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.582/2007

De 21 de junho de 2007.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE  
CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR OSVALDO  
FERNANDES MOTA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o **Título Honorífico de Cidadão Patoense** ao  
senhor **OSVALDO FERNANDES MOTA**, pelos relevantes serviços prestados ao  
desenvolvimento de Patos, atualmente presidente da Associação Comercial de Patos e do  
Rotary Clube de Patos.

**Art. 2º** - Homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em  
data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-  
se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 21 de junho de 2007.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

*Proj. 26/07*